



DECRETO Nº 32431 DE 29 DE JUNHO DE 2010

Estende a gratificação pelo exercício de encargos especiais prevista no Decreto nº 31.189, de 07 de outubro de 2009, à categoria que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 31.189, de 07 de outubro de 2009, e o constante no Processo nº 08/002.219/2009.

DECRETA:

Art. 1º Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo da categoria funcional de Psicólogo, concursados e com atuação efetiva na Secretaria Municipal de Assistência Social e lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, dentro dos Programas de Ação Conjunta ou de desterceirização, receberão a gratificação pelo exercício de encargos especiais do art. 119, IV, da Lei nº 94/79, de conformidade com os mesmos parâmetros e limites previstos no Decreto nº 31.189, de 07 de outubro de 2009.

Art. 2º A despesa tratada neste Decreto correrá à conta da dotação da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2010 - 446º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 30.06.2010